

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

2ª edição

RESOLUÇÃO CRH Nº 469, 20 de maio de 2024.

Prorroga os mandatos das Diretorias e Plenárias dos Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Apuaê-Inhandava, Cai, Ibicui, Ijuí, Pardo, Vacacai e Vacacai-Mirim, Várzea, Tramandaí, Taquari-Antas, Sinos e Quaraí

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994 e tendo em vista o Decreto n.º 57.596, de 1º de maio de 2024 que declara o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas.

" **AD REFERENDUM** " do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência dos mandatos das Diretorias e Plenárias dos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas do Rio Grande do Sul Apuaê-Inhandava, Cai, Ibicui, Ijuí, Pardo, Vacacai e Vacacai-Mirim, Várzea, Tramandaí, Taquari-Antas, Sinos e Quaraí, para regularização de composição e processos eleitorais a contar a partir do término dos respectivos mandatos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2024.

MARCELLO CAMARDELLI ROSA

Presidente do CRH/RS

CARMEM LÚCIA SILVEIRA DA SILVA

Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
PATRÍCIA MOREIRA CARDOSO
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 20 de Maio de 2024

Protocolo: **2024001000068**

Publicado a partir da página: **6**